



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Acompanhamento Econômico
Coordenação Geral de Produtos Industriais

Parecer n.º 208 COBED/COGPI/SEAE/MF

Rio de Janeiro, 06 de agosto de 2001

Referência: Ofício n.º 2785/2001 SDE/GAB, de 22 de junho de 2001.

Assunto: ATO DE CONCENTRAÇÃO n.º 08012.003865/2001-90.

Requerentes: UPM-Kymmene Corporation e G. Haindl'sche Papierfabriken KGaA.

Operação: Aquisição, pela UPM-Kymmene de 100% das ações da Haindl.

Recomendação: Aprovação sem restrições.

Versão: Pública.

A Secretaria de Direito Econômico, do Ministério da Justiça solicita à SEAE, nos termos do art. 54 da Lei nº 8.884/94, parecer técnico referente ao ato de concentração entre as empresas UPM-KYMMENE CORPORATION e G. HAINDL'SCHE PAPIERFABRIKEN KGaA..

I – Das Requerentes

I.1 – UPM-Kymmene Corporation

A UPM-Kymmene Corporation (“UPM”) é a empresa *holding* do grupo finlandês UPM. As atividades do grupo UPM estão centradas na indústria florestal, dividida em três áreas de negócios: papéis para impressão, materiais de conversão e produtos derivados da madeira. O grupo UPM também desenvolve atividades em negócios relacionados com celulosas químicas florestais, energia, logística e imóveis.

A UPM é uma empresa de capital aberto, tendo suas ações negociadas nas bolsas de Helsinque e Nova York, onde suas ações estão pulverizadas. Somente três acionistas possuem mais de 5% do capital da empresa. A composição pode ser vista na tabela abaixo:

Tabela I – Composição Acionária da UPM

<i>Acionistas</i>	<i>Participação (%)</i>
Capital Group	6,5 %
Franklin/Templeton	5,6 %
Grupo Pohjola	5,2 %
Outros	82,7 %
<i>Total</i>	<i>100,0 %</i>

Fonte: Requerentes

O grupo UPM não possui presença no Brasil através de empresas, atuando somente através da exportação dos seus produtos para os consumidores nacionais. No Mercosul, a UPM possui somente uma empresa, a uruguaia Companhia Oriental S.A. (“FOSA”).

Segundo as requerentes, não houve nenhuma fusão ou aquisição envolvendo o grupo UPM no Brasil ou no Mercosul.

O faturamento do grupo UPM no ano de 2000, no mercado nacional, foi de € 74 milhões (setenta e quatro milhões de euros), equivalente a aproximadamente R\$ 125,21 milhões¹ (cento e vinte e cinco milhões, duzentos e dez mil reais). Neste mesmo período, a UPM obteve um faturamento anual de € 9.583 milhões (nove bilhões, quinhentos e oitenta e três milhões de euros), ou R\$ 16.214 milhões¹ (dezesesseis bilhões, duzentos e quatorze milhões de reais).

I.2 – G. Haindl’sche Papierfabriken KGaA.

A G. Haindl’sche Papierfabriken KGaA. (“Haindl”) é uma empresa familiar alemã que desenvolve suas atividades internacionais na indústria de papel. A Haindl também possui atividades no setor de aviação, através de uma empresa aérea regional, a Augsburg Airways.

Por ser uma empresa limitada familiar, os acionistas da Haindl pertencem todos a família de mesmo nome, onde o principal acionista individual da Haindl é o Sr. Clemens Haindl e sua irmã, cada um com aproximadamente 8,7%.

A Haindl não possui presença no Brasil através de empresas, atuando somente através da exportação dos seus produtos para os consumidores nacionais. A Haindl não possui empresas no Mercosul.

Segundo as requerentes, não houve nenhuma fusão ou aquisição envolvendo a Haindl no Brasil ou no Mercosul.

O faturamento da Haindl no ano de 2000, no mercado nacional, foi de € 6.968 mil (seis milhões, novecentos e sessenta e oito mil euros), equivalente a aproximadamente R\$ 11.789 mil¹ (onze milhões, setecentos e oitenta e nove mil reais). Neste mesmo período, a Haindl obteve um faturamento anual de € 1.490 milhões (um bilhão, quatrocentos e noventa milhões de euros), ou R\$ 2.521 milhões¹ (dois bilhões, quinhentos e vinte e um milhões de reais).

¹ Taxa de câmbio de venda média de 2000, onde € 1,00 = R\$ 1,692 (Fonte: Banco Central do Brasil)

II – Da Operação

A operação, datada de 28 de maio de 2001 cujo valor será definido posteriormente, de acordo com as obrigações que ainda devem ser pagas pela Haindl, consiste na aquisição, pela UPM, de 100% do capital da Haindl. Apesar de possuir uma companhia aérea regional, a Augsburg Airways GmbH, esta será desinvestida antes da aquisição. Desta forma, a UPM irá adquirir seis fábricas que pertenciam à Haindl.

Simultaneamente, a UPM irá transferir para a Norske Skog² duas destas seis fábricas. As fábricas que serão transferidas localizam-se em Parenco (Países Baixos) e Walsum (Alemanha), denominadas em conjunto de “Haindl2”. As quatro fábricas que permanecerão com a UPM se localizam em Augsburg (Alemanha), Schongau (Alemanha), Schwedt (Alemanha) e Steyrermühl (Áustria), denominadas em conjunto de “Haindl4”.

Segundo consta na petição inicial, o acordo de aquisição da Haindl pela UPM independe do acordo entre a Norske Skog e a UPM para a aquisição das duas fábricas da Haindl. Desta forma, apesar da UPM adquirir, de fato, somente a Haindl4, esta SEAE irá proceder a análise de uma forma conservadora, supondo que o acordo da UPM com a Norske Skog para a alienação das duas fábricas não tenha efeito.

III – Da Definição do Mercado Relevante

III.1 – Da Dimensão Produto

Os produtos ofertados pelas Requerentes são:

Tabela II – Produtos Ofertados pelas Requerentes

<i>Produtos</i>	<i>Grupo UPM</i>	<i>Grupo Heindl</i>
Papel para impressão de jornais	X	X
Papel para impressão de revistas	X	X
Papéis finos	X	
Polpa química	X	
Polpa mecânica	X	
Materiais de Transformação	X	
Produtos derivados da madeira	X	

Fonte: Requerentes

A princípio, poderia se sugerir uma integração vertical entre a *polpa química* e a *polpa mecânica* produzidas pelo grupo UPM e a produção de papéis do Grupo Heindl, porém, tanto a *polpa química* quanto a *polpa mecânica* não são ofertadas para terceiros. Desta forma, a possível verticalização existente entre estas polpas e o *papel para impressão de revistas* e *papel para impressão de jornais* não será considerada na presente análise.

Papeis para impressão de jornais (“newsprint”) não possuem classificação em outras categorias e são utilizados para a impressão de Jornais.

Já os *papeis para impressão de revistas* (“magazine paper”) possuem várias classificações, como por exemplo *lightweight coated* (“LWC”) e *supercalendered* (“SC”). A substitutibilidade, tanto pelo lado da oferta quanto pelo lado da demanda, é alta. Desta forma, o produto foi definido como sendo *papeis para impressão de revistas*.

² A Norske Skogindustrier ASA (“Norske Skog”) é uma empresa norueguesa que atua na produção de celulose e papel. A transferência destas duas fábricas é objeto do Ato de Concentração n.º 08012.003866/2001-34.

Os *papeis finos* (“*fine papers*”) são divididos em dois tipos, os não revestidos (“*WFU*”) e os revestidos (“*WFC*”). O primeiro é utilizado para escrita, cópia, impressão sem impacto, envelopes etc., enquanto que o último é utilizado para impressões de alta qualidade.

Nos demais produtos analisados, as requerentes informam que a substituição, pelo lado da oferta, dos produtos *papel para impressão de revistas* e *papel para impressão de jornais* efetivamente não ocorre, pois ainda que existam algumas máquinas que possam vir a ser utilizadas tanto para produção de alguns tipos de papel revista como também alguns tipos de papel jornal, o ajuste demandaria muitos meses, além de investimentos adicionais.

Desta forma, pela verificação da tabela acima, observa-se a sobreposição em dois produtos ofertados pelos grupos das requerentes. São eles o **papel para impressão de jornais** e **papel para impressão de revistas**.

III.2 – Da Dimensão Geográfica

III.2.1 – Papel para Impressão de Jornais

Em resposta ao ofício n.º 3399 COBED/COGPI/SEAE/MF, de 05 de julho de 2001, as requerentes informaram que as importações de papel para impressão de jornal representaram 58,7% do consumo nacional. Desta forma, pode-se definir a dimensão geográfica como sendo internacional. Logo, o mercado relevante definido é o **mercado mundial de papel para impressão de jornais**.

III.2.2 – Papel para Impressão de Revistas

Segundo as Requerentes, em resposta ao Anexo I da Resolução 15/98 do CADE, as requerentes informaram que as importações independentes de papel para impressão de revistas alcançam cerca de 49% do consumo nacional. Desta forma, pode-se definir a dimensão geográfica do mercado relevante como sendo internacional. Logo, o mercado relevante definido é o **mercado mundial de papel para impressão de revistas**.

IV – Da Possibilidade de Exercício de Poder de Mercado

IV.1.1 – Mercado Mundial de Papel para Impressão de Jornais

A participação de mercado das Requerentes e de suas concorrentes no mercado mundial de papel para impressão de jornais pode ser visto na tabela abaixo:

Tabela III – Mercado Mundial de Papel para Impressão de Jornais

<i>Empresas</i>	<i>Antes da Operação</i>	<i>Após à Operação</i>
UPM-Kymmene	4,4 %	7,7 %
Haindl4	2,3 %	
Haindl2	1,0 %	
Abitibi – Consolidated	18,3 %	18,3 %
Norske Skog	13,8 %	13,8 %
Bowater	9,4 %	9,4 %
Stora Enso	8,1 %	8,1 %
Nippon Unipac Holding	5,3 %	5,3 %
Holmen	3,4 %	3,4 %
Oji Paper	3,1 %	3,1 %
Kruger	2,6 %	2,6 %
Outras	28,3 %	28,3 %

Fontes: Requerentes, http://www.paperloop.com/db_area/archive/pponews/2001/wk05_28_2001/08.shtml e http://www.paperloop.com/frame-it.html?type=news&story=/inside/s_e/2q86.shtml

Verifica-se, pela tabela acima, que a participação conjunta das Requerentes não alcança 10% do mercado relevante definido. Desta forma, não se verifica a possibilidade de exercício de poder de mercado, não sendo necessário, portanto, continuar com a análise deste mercado relevante no presente ato de concentração. Destaca-se que para as participações de mercado foi considerada a capacidade produtiva das fábricas.

IV.1.2 – Mercado Mundial de Papel para Impressão de Revistas

A participação de mercado das Requerentes e de suas concorrentes no mercado mundial de papel para impressão de jornais pode ser visto na tabela abaixo:

Tabela IV – Mercado Mundial de Papel para Impressão de Revistas

<i>Empresas</i>	<i>Antes da Operação</i>	<i>Após à Operação</i>
UPM-Kymenne	19,5 %	25,9 %
Haindl4	4,1 %	
Haindl2	2,3 %	
Stora Enso	17,8 %	17,8 %
M-Real + Myllykoski	8,7 %	8,7 %
Norske Skog	5,9 %	5,9 %
International Paper	5,8 %	5,8 %
Burgo	4,9 %	4,9 %
Abitibi – Consolidated	3,5 %	3,5 %
Oji Paper	2,7 %	2,7 %
Nippon Unipac Holding	2,6 %	2,6 %
Mead	2,6 %	2,6 %
Outras	19,1 %	19,1 %

Fontes: Requerentes, http://www.paperloop.com/db_area/archive/pponews/2001/wk05_28_2001/08.shtml e http://www.paperloop.com/frame-it.html?type=news&story=/inside/s_e/2q86.shtml

A participação dos quatro maiores participantes do mercado relevante definido alcança somente 58,3% após a operação (antes esta participação era de 52,4%), o que impossibilita um possível exercício coordenado de poder de mercado.

Por outro lado, a participação individual da UPM aumenta de 19,5% para 25,9%³, parcela suficientemente alta para possibilitar o exercício de poder de mercado por parte das requerentes.

Destaca-se que para as participações de mercado foi considerada a capacidade produtiva das fábricas.

V – Probabilidade de Exercício de Poder de Mercado

V.1 – Mercado Mundial de Papel para Impressão de Revistas

V.1.1 – Rivalidade

Apesar da concentração individual da UPM, com a aquisição da Haindl, aumentar de 19,5% para 25,9% do mercado relevante definido, não se faz necessário prosseguir a análise pois pode-se verificar que o mercado mundial de papel para impressão de revistas é bastante pulverizado, o que pode ser comprovado pelo C₄ que, após a operação, alcança somente 58,4%, além de existir concorrentes de porte elevado, como a Stora Enso, por exemplo. Assim sendo, a presente operação não tende a provocar uma modificação significativa na estrutura deste mercado.

³ Admitindo-se a não concretização da venda da Haindl2 da UPM para a Norske Skog, o que levaria a uma participação da UPM a 23,6%.

VI – Recomendação

Como não há integração vertical e na concentração horizontal analisada não há indícios de efeitos anticompetitivos aos mercados relevantes definidos, conclui-se, do ponto de vista estritamente econômico, pela sua aprovação, sem restrições.

À apreciação superior.

LEANDRO PINTO VILELA
Técnico

CLAUDIA VIDAL MONNERAT DO VALLE
Coordenadora da COBED

CRISTIANE ALKMIN JUNQUERIA SCHMIDT
Coordenadora Geral

De acordo.

CLÁUDIO MONTEIRO CONSIDERA
Secretário de Acompanhamento Econômico